



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**Secretaria de Negócios Jurídicos**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP - CEP 18270.900  
Fone: (15) 3259-8400

Tatuí, 24 de novembro de 2017.

Ofício nº. 510/2017 - DLC  
Ao Ilmo.sr. Renato Pereira de Camargo  
Secretário de Negócios Jurídicos

Assunto: Requerimento nº. 1623/2017 – Câmara.

**PREZADO SECRETÁRIO,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção requerimento de n.º 1623/2017 do Ilmo.sr. Vereador Rodolfo Hessel Fanganiello, no qual solicita informações quanto a contratação de caminhões destinados a coleta de lixo, seguem dados solicitados:

- Contrato n.º. 039/2017 – celebrado com a empresa PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., para locação de 06 (seis) caminhões coletores equipados com compactadores para utilização nos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares (lixo) com capacidade de 15 m, com o valor mensal de R\$ 93.027,75 (noventa e três mil vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Quantos às cópias solicitadas, esclarecemos que Vossa Senhoria poderá consultar todas as informações solicitadas fisicamente no Departamento de Contratos, de acordo com a Lei de Acesso a Informação nº. 12.527/2011:

“(…)

*Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo*



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Secretaria de Negócios Jurídicos

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP - CEP 18270.900

Fone: (15) 3259-8400

*o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.*

(...)

*§ 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.*

(...)

*Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.*

(...)

*§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.*

(...)

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Uliane da Conceição Rodrigues da Costa**  
Supervisora de Licitações e Contratos